



GAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2450, DE 03 DE JUNHO DE 2009**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CEL. ZAURI TIRAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito municipal  
da Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO**

08.01.15.451.0014.2.060	Recuperação Praças Jardins e Manut. Perim. Urbano		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Juridica	R\$	6.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

08.01.17.544.0021.2.066 – Manutenção Ampliação do Abastecimento água.

33.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	3.950,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.950,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.950,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.14.00	Diárias (Recurso – 40)	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.950,00</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art 1º, a redução das seguintes funcionais Programáticas.

**SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS, INTERIOR E TRÂNSITO**

08.01.04.122.0002.2.054 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	10.950,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.950,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>10.950,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.785.0042.2.126 – Transportes de Carentes para Outros Municípios

33.90.39.00	Out. Serv..Pes.Jurid.(Recurso 40)	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>TOTAL REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.950,00</b>

Art.3º - A presente suplementação objetiva a manutenção e zeladoria das praças e banheiros públicos, abastecimento de água no interior do Município, localidade do Durasnal e pagamento de diárias para motoristas da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2009.**

**Cel. Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Ganto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

NO MURAL DA PREFEITURA

03 / 06 / 09